

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA



ProSucesso

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Executivo da Escola

Básica e Secundária de São Roque do Pico

Estrada Regional, 2

9940-335 São Roque do Pico

| S/ referência | S/ comunicação de | Processo | Nossa Referência   | Angra do Heroísmo |
|---------------|-------------------|----------|--------------------|-------------------|
|               |                   |          | Nº S-DRE/2018/1518 | 09/04/2018        |
|               |                   |          | Proc. DPGF/03.1    |                   |

Assunto: FUNDO ESCOLAR - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR - 2018 - AUTORIZADO

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se V. Exa. que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, de 03 de abril p.p. foi autorizada a alteração orçamental no fundo escolar dessa escola, expressa no 1.º orçamento suplementar.

Mais se informa que deverão enviar uma cópia da presente alteração orçamental ao Tribunal de Contas juntamente com os documentos de prestação de contas conforme disposto na Resolução n.º 1/2012, de 14 de dezembro.

*celhu 2016 na 020104-341  
mº HR 11800023*

*Contabilidade*

*10-AB1-2018*

Com os melhores cumprimentos,

*João*

O DIRETOR REGIONAL

*João Freire*  
JOSÉ ANTÓNIO SIMÕES FREIRE

/ES

Na resposta indicar «nossa referência». Em cada ofício tratar só de um assunto



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
Escola Básica e Secundária  
São Roque do Pico

Direção Regional da Educação  
Paços da Junta Geral – Carreira dos Cavos  
Apartado 46  
9700-167 Angra do Heroísmo

| Sua referência<br>N.º<br>Proc. | Sua comunicação de<br>Data: | Nossa referência<br>Data:<br>Proc.º | Número |
|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|--------|
|                                |                             | 20 MAR. 2018                        | 000177 |

ASSUNTO: ENVIO 1º ORÇAMENTO SUPLEMENTAR - 2018

Junto remetemos a V. Excia em duplicado o 1.º Orçamento Suplementar desta escola, que inclui o saldo de gerência conforme autorização dada pelo ofício S-DRE/2018/998 de 07.03.2018.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho Executivo,

*Francisco Osório*

Francisco José Ferreira César Osório

MM/FC

\_\_\_\_\_

(a) SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**(b) FUNDO ESCOLAR DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SÃO ROQUE**

**(c) 1. ORÇAMENTO**

(d) SUPPLEMENTAR

**Aprovado por Despacho do Secretário Regional**

da Educação e Cultura de 1 / 20

Concordo, em 11

**Visto, em** \_\_\_\_\_

**O Secretário Regional da Educação e Cultura**

**O Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial**

Conferido e verificado.  
Está em termos de ser visado.  
Direção Regional do Orçamento e Tesouro  
em 1 / 20

Concordo. À consideração de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial  
Diretor Regional do Orçamento e Tesouro,  
em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

○

**O Diretor Regional**

## RESUMO (em euros)

| Receita                                     |  | Orçamento (e) |         | ORDINÁRIO |         | O 1.º orçamento suplementar |         |
|---------------------------------------------|--|---------------|---------|-----------|---------|-----------------------------|---------|
| Corrente.....                               |  | 140.345       | .....   |           | 140.345 | .....                       |         |
| Receitas próprias (500) .....               |  | 120.500       |         |           | 120.500 |                             |         |
| Receitas do estado (311) .....              |  | 19.845        |         |           | 19.845  |                             |         |
| De capital.....                             |  | 167.385       | 307.730 |           | 170.091 |                             | 310.436 |
| Receitas próprias (500) .....               |  |               |         |           | 29      |                             |         |
| Receitas do estado (311) .....              |  | 167.385       |         |           | 170.062 |                             |         |
| Reposições não abatidas nos pagamentos..... |  |               |         |           |         |                             |         |
| Receitas próprias (500) .....               |  |               |         |           |         |                             |         |
| Receitas do estado (311) .....              |  |               |         |           |         |                             |         |
| Contas de ordem.....                        |  | .....         |         |           |         |                             |         |
| Total da receita.....                       |  |               | 307.730 |           |         |                             | 310.436 |
| Despesa                                     |  |               |         |           |         |                             |         |
| Corrente.....                               |  | 298.230       | .....   |           | 300.936 | .....                       |         |
| Receitas próprias (500) .....               |  | 114.500       |         |           | 114.529 |                             |         |
| Receitas do estado (311) .....              |  | 183.730       |         |           | 186.407 |                             |         |
| De capital.....                             |  | 9.500         | 307.730 |           | 9.500   |                             | 310.436 |
| Receitas próprias (500) .....               |  | 6.000         |         |           | 6.000   |                             |         |
| Receitas do estado (311) .....              |  | 3.500         |         |           | 3.500   |                             |         |
| Contas de ordem.....                        |  | .....         |         |           |         |                             |         |
| Total da despesa.....                       |  |               | 307.730 |           |         |                             | 310.436 |

**Regime jurídico (g)** AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**São Roque do Pico, 16 março de 2018**

(a) Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) **Organismo ou serviço.**

(c) A utilizar quando se trate de orçamento suplementar.

(d) Ordinário ou suplementar.

(c) **Ordinário ou suplementar anterior**

*D* Indicar os totais rectificados de todo o orçamento.

(e) Indicar «autonomía administrativa» ou «autonomía administrativa financeira»

VICERESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

PROC-MCD.09 / 27

## O CONSELHO ADMINISTRATIVO

FANUSCO OSAI

Paula Vigneri

Dr. Brown



3500  
1133  
166



| Número da referência                     | Justificação apresentada pelo serviço                                                                                                                                                                                                                                                         | Informação complementar da Delegação de Contabilidade |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 4,7,8,9<br>11,12,15<br>17,18,19,20<br>21 | <p style="text-align: center;"><u>DESPESA</u><br/><u>DESPESAS CORRENTES</u><br/><u>DESPESAS DE FUNCIONAMENTO</u></p> <p style="text-align: right;">/...<br/>- 2 -</p> <p>Reforços e anulações de rubricas de acordo com as previsões de atividades e de necessidades atuais.</p>              |                                                       |
| 5,6,10,13,<br>14,16                      | <p>Reforços e anulações referentes aos saldos de gerência de acordo com as indicações veiculadas pelo ofício S-DRE/2018/998 de 07.03.2018</p> <p>Sã Roque do Pico, 16 DE MARÇO DE 2008</p> <p>O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO,</p> <p style="text-align: right;">Francisco Osório</p> |                                                       |

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

C. P. - Mod. D.1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)